



Município de Vouzela
Alameda D. Duarte de Almeida, 3670-250 Vouzela
teif. 232 740 740 | fax. 232 771 513
geral@cm-vouzela.pt

EDITAL

RUI MIGUEL LADEIRA PEREIRA, Eng.º, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA, faz saber, na sequência dos incêndios ocorridos no concelho de Vouzela, entre os dias 15 e 16 de outubro 2017, que:

1 - Foi publicado em Diário da República (2.º série, N.º231, de 30/11/2017) o Despacho do Primeiro-Ministro n.º10496-A/2017, relativo à FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO A FAMILIARES E HERDEIROS DAS VITIMAS MORTAIS DOS INCÊNDIOS DE 15 E 16 DE OUTUBRO 2017.

2 - Tal Despacho do Primeiro-Ministro constitui um mecanismo extra-judicial (baseado no acordo entre os familiares das vítimas e o Estado Português) e não afasta a possibilidade de os interessados recorrerem às vias judiciais.

3 - O "Requerimento para atribuição de indemnização aos familiares e herdeiros das vitimas mortais dos incêndios de 2017" é aquele que se encontra incluso no Despacho do Primeiro-Ministro n.º10496-A/2017 e encontra-se também disponível nos Serviços Jurídicos e no sítio de *internet* do Município de Vouzela.

4 - Os formulários preenchidos e acompanhados dos documentos necessários podem ser remetidos diretamente aos Serviços da Provedoria de Justiça (até 15 fevereiro 2018) ou entregues, pessoalmente, nos Serviços Jurídicos do Município de Vouzela (até 09 fevereiro 2018).

5 - O prazo limite para apresentação dos requerimentos é 15 fevereiro de 2018.

6 - Até 09 fevereiro 2018, os Serviços Jurídicos do Município de Vouzela encontram-se disponíveis para atender os interessados, bem como para prestar apoio no correto preenchimento e instrução do formulário.

Paços do concelho, 06 de dezembro, 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL